



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.789/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sra. **LUCIMARA NOGUEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 943.871.926-15, matrícula 30.712, no cargo efetivo de Serviçal, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de outubro de 2021


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 28/10/2021 conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 28/10/2021


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente